



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



CHAMADA 06/2024 - PPGCB

(Aprovada pelo Colegiado do Curso em 31 de outubro de 2024)

Seleção interna de proposta de candidaturas a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES via Edital PROPG nº 08/2024 (Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2025)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) torna pública, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, a presente **Chamada de Seleção Interna** de propostas de candidaturas a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES via Edital PROPG nº 08/2024 (Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2025), a qual contém as normas do processo de submissão e avaliação.

1 – Inscrição:

1.1 – A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico (Link: <https://forms.gle/2jF37q2CpEzf3u3M8>) até às **23h59 do dia 30 de novembro de 2024**.

1.2 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Coordenação no que se refere ao cumprimento dos documentos exigidos para a sua aceitação, conforme observado no item 2.1.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Somente poderão se inscrever discentes que tenham sido aprovados no exame de qualificação ou estiverem cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (04/03/2025).

2 – Documentação para a inscrição e homologação:

2.1 – A documentação exigida para a inscrição, conforme o Edital PROPG Nº 08/2024, é a seguinte:

a) **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

b) **Carta de aceite do coorientador no exterior**, conforme Anexo V do Edital PROPG Nº 08/2024, disponível em <https://www.ufpe.br/propg/editais/2024>, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior. A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas (exemplo: setembro de 2025 a fevereiro de 2026). O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo do Anexo V do edital da ProPG.

- c) **Currículo resumido do coorientador** no exterior;
- d) **Plano de pesquisa** no exterior estruturado conforme Anexo I do Edital PROPG N° 08/2024 (<https://www.ufpe.br/propg/editais/2024>). O período pretendido deve ser de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses de bolsa.
- f) **Declarações de reconhecimento de fluência linguística**, conforme Anexos II e III do Edital PROPG N° 08/2024 (<https://www.ufpe.br/propg/editais/2024>), devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente. Alternativamente a essas declarações, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital CAPES n° 26/2024. Nesse caso, devem ser observadas as instruções dos itens 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do Edital PROPG N° 08/2024.
- g) **Confirmação**, no formulário de inscrição da presente chamada, **do atendimento de todas as exigências** do item 4.1 do Edital ProPG N° 08/2024 (<https://www.ufpe.br/propg/editais/2024>).
- h) **Informações**, a serem inseridas no formulário de inscrição, **sobre o título e objetivos do projeto de tese** do(a) candidato(a).
- i) **Justificativa de alinhamento** do plano de atividades no exterior a pelo menos 1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Essa informação é importante para que a coordenação preencha o formulário de encaminhamento das candidaturas aprovadas.

2.2 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) Documentos não preparados conforme as instruções desta chamada e do Edital ProPG N° 08/2024.
- d) Candidato(a) não atende às exigências do item 4.1 do Edital PROPG N° 08/2024.
- e) Inscrição enviada após às 23h59 de 30 de novembro de 2024.
- f) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3 - Cronograma

Etapas	Data
Inscrições	Até 30/11/2024
Avaliação pela comissão de seleção interna	02 a 06/12/2024
Divulgação do resultado	09/12/2024
Prazo recursal	10 e 11/12/2024
Resultado definitivo e encaminhamento das candidaturas para a ProPG	13/12/2024

4 - Avaliação

4.1 – A avaliação das propostas de candidaturas será realizada de acordo as orientações do Edital PROPG 08/2024, utilizando a **tabela de pontuação** a seguir para atribuição de nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez) à cada proposta:

Critério	Pontuação
Descrição do problema de pesquisa, objetivos e estado-da-arte	0,0 – 3,0
Coerência/alinhamento do estágio no exterior com o projeto de Doutorado do(a) candidato(a)	0,0 – 1,0
Relevância dos resultados esperados do estágio no exterior para os produtos da tese do(a) candidato(a)	0,0 – 1,0
Justificativa da escolha da instituição do estágio no exterior	0,0 – 2,0
Adequação do cronograma às atividades propostas	0,0 – 1,5
Adequação metodológica	0,0 – 1,5

5 – Resultado:

5.1 – Será considerada uma nota final mínima de 7,0 (sete) para aprovação da proposta de candidatura.

5.2 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota.

5.3 – O resultado dessa chamada será publicado na página oficial do Programa.

5.4 - A interposição de recurso poderá ser apresentada formalmente ao PPGCB por e-mail (coordenacao.ppgcb@ufpe.br) no prazo estabelecido no cronograma (item 3).

5.5 - A aprovação da proposta de candidatura nessa chamada não garante a concessão da bolsa, uma vez o presente instrumento serve apenas como seleção interna de candidaturas a serem submetidas ao Edital PROPG 08/2024. As candidaturas encaminhadas pelo PPGCB à PROPG serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção formada conforme os itens 3.2 e 5.3 do Edital 08/2024.

6 – Disposições gerais

6.1 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Interna de Seleção.

Prof. Dr. Thiago Henrique Napoleão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas